

CNH tenha sido realizada pelo DETRAN-MS

§ 2º Quando da dispensa, o servidor validará a identidade do condutor por meio de consulta ao banco de dados e imagens desta autarquia.

Art. 4º No processo de Cadastro Geral de Veículos – CGV de pessoa física é dispensável a apresentação do documento de identificação para os portadores de CNH, cuja última emissão tenha sido feita pelo DETRAN-MS.

Art. 5º Nos casos de dispensa de apresentação do documento deverá ser realizada a identificação por meio de consulta ao banco de dados e imagens dos condutores registrados no Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser incluída no processo a consulta realizada, quando o caso exigir.

Art. 6º Os documentos exigidos nesta Portaria serão considerados válidos se entregues em original ou cópia reprográfica autenticada em cartório.

§ 1º Poderá ser aceita cópia simples do documento, cabendo ao servidor, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

§ 2º É vedado atestar a autenticidade da cópia de outra cópia autenticada.

Art. 7º Os casos não previstos nessa Portaria serão analisados pela diretoria competente pelo ato ou procedimento realizado.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº. 005, de 01 de julho de 2013, e demais disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de agosto de 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DO EDITAL FIC/MS-2019 FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FIC/MS EDITAL N.º 001/2019 – FIC/MS

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS, no uso das suas atribuições, considerando o agravamento da pandemia de COVID-19 no Estado, o que restringe deslocamentos e frustra reuniões necessárias para avaliar os projetos habilitados, resolve alterar, na forma abaixo, o "CRONOGRAMA DAS DATAS DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO", conforme Portaria 0001/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de MS nº 10.167, de 12 de maio de 2020.

ATIVIDADE	DATA
Análise meritória dos projetos pelo CEPC/MS	14/07/2020 a 17/09/2020
Publicação da relação prévia dos projetos aprovados pelo CEPC/MS	17/09/2020
Prazo para solicitar cópia do parecer de não aprovação pelo CEPC/MS	18/09/2020 a 24/09/2020
Prazo para a Gerência do FIC encaminhar as cópias solicitadas por e-mail pelos proponentes interessados	25/09/2020 a 01/10/2020
Prazo para recurso de não aprovação do projeto	02/10/2020 a 07/10/2020
Publicação da interposição de recursos	08/10/2020
Prazo para impugnação de eventual recurso de não aprovação do projeto	09/10/2020 a 15/10/2020
Prazo de análise dos recursos e impugnações	16/10/2020 a 05/11/2020
Publicação do resultado dos recursos de não aprovação e impugnações	13/11/2020
Publicação da relação final dos aprovados.	13/11/2020

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA PROJETO SOM DA CONCHA 2020.

Nos dias 02 à 24 de julho de 2020, ocorreu de forma virtual, a seleção dos materiais enviados na plataforma online para o projeto Som da Concha 2020. A Comissão de Seleção foi designada para analisar o material enviado pelos concorrentes inscritos para o Projeto Som da Concha 2020, tendo como intuito, conforme solicitação do Edital, a seleção de 10 (dez) atrações para a categoria Show de Abertura e 10 (dez) atrações para a categoria Show de Encerramento. Foram recebidas 97 (noventa e sete) inscrições. Os selecionados no resultado provisório, como titulares e suplentes, respeitando rigorosamente os critérios descritos no Edital, e em ordem classificatória, são: Para **Categoria Show de Abertura**: Titulares: 1º lugar – Murilo Martinez Trio, 2º lugar – Small Fish, 3º lugar – Fred Oliveira, 4º lugar – Os Walkírias, 5º lugar – Pata de Cachorro, 6º lugar – Duo de Influências e Amizades, 7º lugar – Raphael Vital, 8º lugar – Guilé, 9º lugar – Gessy e Rhivo Trio, 10º